---

# PROJETO DE LEI N° 123/2023.

**INSTITUI NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, O "DIA MUNICIPAL DO PROFISSIONAL DIGITAL INFLUENCER", NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**AUTOR:** Josemir Santos Silva

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARA, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º-** Fica instituído no Município de Parauapebas, o "Dia Municipal do Profissional Digital Influencer" a ser comemorado anualmente no dia 17 de maio.

**Art. 2º-** Para os fins desta Lei, entende-se como Influenciador Digital o indivíduo que cria e publica conteúdo na Internet, em redes sociais, blogs e sites, na forma de vídeos, imagens ou textos, capaz de influenciar opiniões, comportamentos e manifestações de seus seguidores e afins, além de informar a população sobre temas que julga relevantes.

**Art. 3º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas –Pará, 12 de junho de 2023

_____
Gabinete do Prefeito Municipal
DARCI JOSÉ LERMEN

**ESTADO DO PARÁ**
**PODER LEGISLATIVO**
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**
**GABINETE DO VEREADOR JOSEMIR SANTOS SILVA**

---

# MENSAGEM AO PROJETO DE LEI 123/2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Utilizando-se das prerrogativas conferidas aos parlamentares desta Casa de Leis, venho propor a presente proposição com o intuito de homenagear os profissionais que trabalham em meio digital influenciando, divulgando e levando entretenimento aos munícipes de Parauapebas.

É importante ressaltar que mesmo este ramo sofreu declínios em razão da pandemia que obrigou diversas empresas a fecharem as portas, o que impactou o estilo de parceria outrora utilizado por estes profissionais.

Porém, os cidadãos de Parauapebas souberam se reinventar rapidamente e criar novos jeitos de levar o sustento para a sua casa através da internet. Além do entretenimento digital que proporciona divertimento, também foram vistas novas formas de divulgar informações com outros tipos de propósito. Seja este, fazer uma denúncia ou promover ações sociais.

Como tal, existe a possibilidade de que o que aparenta ser entretenimento digital possa também ser uma forma de desenvolvimento cultural e intelectual.

Por fim, sabe-se que o apelo do entretenimento digital, a par com a sua capacidade de usar diferentes mídias e do seu potencial para adaptações criativas, tem assegurado a continuidade e longevidade de muitas formas, temas, imagens e estruturas sociais.

Sendo assim, pelas razões expostas, peço o apoio de todos os Vereadores para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, 12 de junho de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSEMIR SANTOS SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

**JOSEMIR SANTOS SILVA**
Vereador do PROS.

**Av. F S/Nº Q 33 Lote Especial Bairro Beira Rio II. Cep. 68515-000. Parauapebas/PA**
**E-mail: dirlegis-cmp@hotmail.com**